



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Retificação nº 250, de 02 dezembro de 2025

Retificação nº 02 do Edital Nº 241, de 19 de novembro de 2025

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, por meio da Pró Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública a segunda retificação do Edital nº 241 de 19 de novembro de 2025, referente a seleção de coordenador de curso para Especialização em UAB/CAPES.

1. Retificar o item 3.2 do Edital

ONDE SE LÊ:

3.2 Em conformidade com a lei Nº 15.142 regulamentada pelo decreto Nº 12.536, de 27 de junho de 2025, 30% (trinta porcento) do total de vagas, disponíveis, conforme item 3.1, são reservadas a política de ações afirmativas, sendo destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas.

LEIA-SE:

3.2 Em conformidade com a Portaria CAPES Nº 309/2024, 30% (trinta porcento) do total de vagas, disponíveis, conforme item 3.1, são reservadas a política de ações afirmativas, sendo destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, quilombolas, transgêneros e travesti.

2. Retificar o item do 3.3 Edital

ONDE SE LÊ:

3.3 Os(as) candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas que optarem por concorrer as vagas reservadas a política de ações afirmativas, concorrerão concomitantemente a estas vagas reservadas e às vagas desnadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

LEIA-SE:

3.3 Os(as) candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, quilombolas, transgêneros e travesti que optarem por concorrer as vagas reservadas a política de ações afirmativa, concorrerão concomitantemente estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3. Retificar o item do 5.9 do Edital

ONDE SE LÊ:

5.9 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a. Comprovante que demonstre vínculo como docente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano;
- b. Documento comprobatório de experiência mínima requerida no Magistério Superior (conforme o cargo), de caráter eliminatório;
- c. Documento oficial de Identificação com foto;
- d. Diploma de Mestrado ou Doutorado, vidente e verso;
- e. Currículo Lattes atualizado no último 3 (três) meses;
- f. Plano de trabalho de até 10 laudas, contendo: justificativa, objetivos, atividades propostas para o desenvolvimento das ações em EaD nos cursos do IF Baiano, estratégias didático-metodológicas, resultados esperados, atividades de avaliação das ações e referências.
- g. Declaração de anuênciam da Chefia Imediata (Anexo VIII), indicando disponibilidade de 20h de carga horária semanal para atuação como Coordenador de Curso de modo a não haver prejuízo a atividade exercidas de forma concomitante;
- h. Declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste edital (Anexo VII);
- i. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no barema do currículo, conforme Anexo II deste Edital;
- j. Comprovante de residência emitido em até 3 (três) meses anteriores à publicação deste Edital, em nome do candidato ou de terceiros, desde que comprovada a existência de vínculo com candidato; k. Documento de quitação eleitoral;
- l. Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).
- m. Anexo V – Autodeclaração étnico-racial, para candidatos negros (pretos ou pardos), quando couber.
- n. Anexo VI – Declaração de Pessoa com Deficiência e sua documentação comprovatória, quando couber.
- o. Anexo V – Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(as) indígena a sua documentação, quando couber.

LEIA-SE:

5.9 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a. Comprovante que demonstre vínculo como docente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano;
- b. Documento comprobatório de experiência mínima requerida no Magistério Superior (conforme o cargo), de caráter eliminatório;
- c. Documento oficial de Identificação com foto;
- d. Diploma de Mestrado ou Doutorado, vidente e verso;
- e. Currículo Lattes atualizado no último 3 (três) meses;
- f. Plano de trabalho de até 10 laudas, contendo: justificativa, objetivos, atividades propostas para o desenvolvimento das ações em EaD nos cursos do IF Baiano, estratégias didático-metodológicas, resultados esperados, atividades de avaliação das ações e referências.
- g. Declaração de anuênciam da Chefia Imediata (Anexo VIII), indicando disponibilidade de 20h de carga horária semanal para atuação como Coordenador de Curso de modo a não haver prejuízo a atividade exercidas de forma concomitante;
- h. Declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste edital (Anexo VII);
- i. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no barema do currículo, conforme Anexo II deste Edital;
- j. Comprovante de residência emitido em até 3 (três) meses anteriores à publicação deste Edital, em nome do

candidato ou de terceiros, desde que comprovada a existência de vínculo com candidato; k. Documento de quitação eleitoral;

- l. Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).
- m. Anexo V – Autodeclaração étnico-racial, para candidatos negros (pretos ou pardos), quando couber.
- n. Anexo VI – Declaração de Pessoa com Deficiência e sua documentação comprovatória, quando couber.
- o. Anexo V – Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(as) indígena a sua documentação, quando couber.
- p. Anexo X – Autodeclaração de identidade trans: travesti ou transgênero para candidatos(as) trans, quando couber.

4. Retificar o item 5.10 do Edital

ONDE SE LÊ:

5.10 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer as vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência e quilombolas, deverão selecionar a opção referente a política de ações afirmativas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

LEIA-SE:

5.10 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer as vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, quilombolas, transgênero e travesti deverão selecionar a opção referente a política de ações afirmativas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

5. Retificar o item 5.11 do Edital

ONDE SE LÊ:

5.11 No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer nas vagas reservadas a política de ações afirmativas, deveram anexar uma das seguintes documentações:

AÇÃO AFIRMATIVA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Indígenas	<p>Declaração de Pertencimento Étnico: Documento emitido por liderança indígena reconhecida ou por organização representativa, atestando a vinculação do/a candidato/a à comunidade indígena específica. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI): Documento oficial emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), quando disponível. Comprovantes de residência em comunidades indígenas, documentos expedidos por escolas indígenas ou órgão de saúde indígenas. Documentos ou declarações emitidos por coletores indígenas urbanos: Coletores, associações ou grupos comunitários de indígenas em áreas urbanas podem emitir uma declaração atestando o pertencimento do/a candidato/a. É importante que o coletor seja formalmente registrado ou reconhecido pela sociedade civil. Documentos de parentesco com indígenas registrados/as: Certidões de nascimento, casamento ou outro documento oficial que ateste parentesco com pessoas indígenas registradas formalmente ou reconhecidas pela comunidade. Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população indígena, como assistências social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como pertencente a comunidade indígena.</p>
Pessoas com Deficiência (PcD)	<p>Laudo Médico: Documento emitido por profissional de saúde competente, contendo: Descrição da deficiência, com indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Informações sobre o grau ou nível de deficiência e sua probabilidade de causa. Parecer Multiprofissional: Algumas IES podem exigir avaliação por equipe multiprofissional para confirmar a condição declarada.</p>
Quilombola	<p>Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.</p>

LEIA-SE:

5.11 No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer nas vagas reservadas a política de ações afirmativas, deveram anexar uma das seguintes documentações:

AÇÃO AFIRMATIVA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Indígenas

- Declaração de Pertencimento Étnico: Documento emitido por liderança indígena reconhecida ou por organização representativa, atestando a vinculação do/a candidato/a à comunidade indígena específica.
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI): Documento oficial emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), quando disponível.
- Comprovantes de residência em comunidade indígenas, documentos expedidos por escolas indígenas ou órgão de saúde indígenas. Documentos ou declarações emitidos por coletivos indígenas urbanos: Coletivos, associações ou grupos comunitários de indígenas em áreas urbanas podem emitir uma declaração atestando o pertencimento do/a candidato/a. É importante que o coletivo seja formalmente registrado ou reconhecido pela sociedade civil
- Documentos de parentesco com indígenas registrados/as: Certidões de nascimento, casamento ou outro documento oficial que ateste parentesco com pessoas indígenas registradas formalmente ou reconhecidas pela comunidade.
- Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população indígena, como assistências social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como pertencente a comunidade indígena.

Pessoas com Deficiência (PcD)	<ul style="list-style-type: none"> ● Laudo Médico: Documento emitido por profissional de saúde competente, contendo: Descrição da deficiência, com indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Informações sobre o grau ou nível de deficiência e sua probabilidade de causa. ● Parecer Multiprofissional: Algumas IES podem exigir avaliação por equipe multiprofissional para confirmar a condição declarada.
Quilombola	<ul style="list-style-type: none"> ● Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

Pessoas Transgênero e Travestis

- Autodeclaração: Documento no qual o/a candidato/a declara sua identidade de gênero, podendo ser exigido no ato da inscrição ou matrícula.
- Documentos Oficiais Re ficados: Quando disponíveis, documentos pessoais (como RG, CPF, certidão de nascimento) atualizados com o nome social e/ou gênero re ficado.
- Declaração de Uso de Nome Social: Caso não haja reificação dos documentos oficiais, uma declaração formal solicitando o uso do nome social no ambiente acadêmico. Declaração emitida por organizações ou colevidos LGBTQIA+: (Documento assinado por uma organização reconhecida de defesa dos direitos LGBTQIA+, atestando que a pessoa é identificada e reconhecida como transgênero ou travesti em sua comunidade; Deve conter identificação e assinatura da entidade ou coletivo, além de informações básicas sobre o/a candidato/a.)
- Declaração pessoa física com fé pública: Uma declaração simples assinada por profissional de saúde, assistente social ou membro de coletivos comunitários que reconheçam a identidade de gênero do/a candidato/a. Para pessoas que estejam em processo judicial ou administrativo de retificação de nome e gênero, uma notificação emitida pelo órgão responsável pode ser aceita, mesmo que a retificação não tenha sido concluída.
- Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+, como assistência social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como transgênero ou travesti .

6. Retificar o cronograma do Edital

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
------	-------

19/11/2025	Publicação do Edital
19/11/2025 A 21/11/2025	Período para impugnação do Edital
24/11/2025 A 08/12/2025	Período de Inscrições
10/12/2025	Resultado da primeira etapa
11/12/2025	Período de interposição de recursos da primeira etapa
12/12/2025	Resultado pós recursos da primeira etapa
15/12/2025	Resultado da segunda etapa
16/12/2025 a 18/12/2025	Período de interposição de recursos da segunda etapa
19/12/2025	Resultado pós recursos da segunda etapa
19/12/2025	Resultado final

LEIA-SE:

DATA	ETAPA
19/11/2025	Publicação do Edital
19/11/2025 A 21/11/2025	Período para impugnação do Edital
24/11/2025 A 12/12/2025	Período de Inscrições
16/12/2025	Resultado da primeira etapa
17/12/2025	Período de interposição de recursos da primeira etapa
18/12/2025	Resultado pós recursos da primeira etapa
22/12/2025	Resultado da segunda etapa
23/12/2025 a 26/12/2025	Período de interposição de recursos da segunda etapa
29/12/2025	Resultado pós recursos da segunda etapa
29/12/2025	Resultado final

7. Inclusão do Anexo X

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI OU TRANSGÊNERO

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 202_____

Assinatura do candidato(a)

8. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no vigente Edital nº 241, de 19 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 02/12/2025 16:23:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 780286
Verificador: aad7af1540
Código de Autenticação:

